



PREFEITURA DE
Porto Feliz

Juntos, construindo o futuro!

Secretaria de **Educação**

Termo de Referência

**Prestação de serviços de troca e manutenção de filtros de água
das unidades públicas municipais**



Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trocas de 208 filtros de água das unidades públicas municipais, com a aquisição dos filtros já incluída no valor do serviço por parte do fornecedor.

O contrato será assinado com duração de um ano. Por se tratar de um serviço necessário e contínuo, poderá ser renovado ao final deste período, se for de comum acordo entre as partes.

Especificações do objeto

Os filtros serão necessários para atender aos seguintes modelos de bebedouros:

- IBBL FR600
- Gelanox 500 Litros
- Knox KX20-D 200 Litros
- Knox 100 Litros
- Knox MD KF 05 / 2T
- POU 5 Carbon Block
- Sartori S 50 Litros

Dentre os filtros, estão presentes os seguintes modelos:

- IBBL WFS 027
- IBBL WSF 036
- WFS 029
- Wega 007
- Filtro 9 ¾
- Filtro 9 ¾ com rosca
- Filtro 5''
- Filtro 5'' R
- Latina
- Libell WFS012
- Soft Baby
- WFS 032
- Colormaq WFS002
- Fusati/Tecsol/Europa



Detalhamento do quantitativo:

Secretaria	Quantidade	Despesa principal/desdobrada
Desenvolvimento Econômico	6	594/2040
Serviços Públicos	10	722/1874
Segurança Pública (Defesa Civil)	4	763/1877
Segurança Pública (DSV)	4	776/1878
Educação (Ensino Fundamental)	186	277/2390
Educação (Pré-Escola)	50	325/2429
Educação (Creche)	84	313/2417
Saúde	60	192/1807
Cultura, Esportes e Turismo	8	435/1840
Governo	4	125/1960
TOTAL	416 FILTROS	

Obs: Quantidade acima considerando dois filtros por ano (troca a cada seis meses).

Forma, local e prazos de execução ou entrega

- As empresas interessadas poderão realizar visita técnica prévia, para conhecimento e levantamento dos modelos e marcas dos filtros e bebedouros, garantindo a adequação das soluções apresentadas a cada unidade.
- As trocas de todos os filtros deverão ocorrer a cada seis meses, conforme pedido prévio da secretaria solicitante, sem comprometer o andamento das atividades nos locais.
- Todas as despesas, porventura existente com mão-de-obra, peças de reposição, acessórios, material, etc., decorrentes de instalação e manutenção geral, serão de exclusiva responsabilidade da contratada e correrão por suas expensas.

Acompanhamento e fiscalização

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pelo servidor designado por cada Secretaria, de acordo com o decreto 8698/2026.

Condições de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aceitação definitiva dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal eletrônica.



- O pagamento será feito por meio de depósito ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.
- A Nota Fiscal deverá estar emitida em nome da empresa prestadora dos serviços.

Obrigações da Contratada

- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, qualquer material que for detectado com falha.
- Recolher, se necessário, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme exigência legal.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do contrato.

Porto Feliz, 01 de abril de 2026

Leonardo Pereira da Silva
Agente de Contratação I
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Porto Feliz/SP